

**Projeto de Lei nº 44, de 30 de novembro de 2018.**

**Autor: Executivo Municipal**

**Assunto: "REORGANIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELA IGUALDADE RACIAL- COMPRIR , E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PELA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nos termos do art. 35 e art. 67, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo e tem por finalidade deliberar sobre políticas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação em razão da raça, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no acompanhamento da implementação e fiscalização destas.

O proponente justifica que a medida se faz necessária em razão da reorganização do Conselho Municipal de Políticas Pública pela Igualdade Racial - COMPRIR, órgão deliberado, colegiado, de natureza consultiva, fiscalizadora, propositiva, mobilizadora e permanente, vinculado à Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 002/19 às fls. 14/18 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

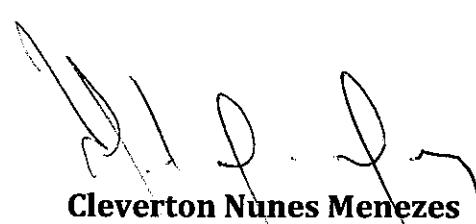
Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela Legalidade e Constitucionalidade do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadra na competência privativa do Município.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

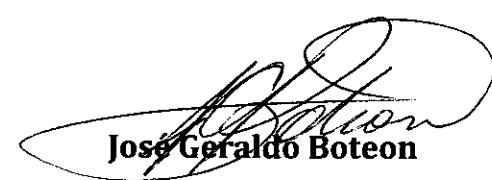
Cordeirópolis, 12 de fevereiro de 2019.

  
**Antonio Marcos da Silva**

**Vereador - PT**

  
**Cleverton Nunes Menezes**

**Vereador - MDB**

  
**José Geraldo Boteon**

**Vereador - PSDB**